



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Rejeitada
22/05/14*

EMENDA 04

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 27/2014 que “Cria o Programa de Alienação de Imóveis; Construção de Casas, Reformas e Ampliação, e da outras providências”.

O art. 7º do Projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Todos os recursos arrecadados conforme itens definidos nesta lei, para o bom funcionamento do Programa de construção de casas, reformas e/ou ampliação, serão depositados em conta específica criada para o programa, constituindo crime de responsabilidade sujeitos à sanções definidas em lei, a utilização dessas arrecadações em outros setores ou serviços da Administração Pública Municipal, mesmo com a justificativa de força maior ou devolução dos mesmos.

Alme

Doris Campos Coelho
Vereadora

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 de maio de 2014.